PROJETO DE LEI N° /2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NAS REGIÕES DE RIOS E PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Programa de Assistência à Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipais, com foco especial nos profissionais lotados nas regiões de rios e planalto, visando o cuidado psicológico, emocional e psicossocial desses trabalhadores.

Art. 2º O programa terá como objetivos:

I – Promover a saúde mental e o bem-estar dos servidores públicos municipais;

II – Prevenir o adoecimento psíquico relacionado ao ambiente e às condições de trabalho;

III – Proporcionar suporte psicológico contínuo e acessível;

IV – Reduzir os índices de afastamento e absenteísmo por causas emocionais ou psiquiátricas;

V – Contribuir para a valorização do servidor público municipal.

Art. 3º Para execução do programa, o Poder Executivo poderá:

I – Disponibilizar atendimento psicológico presencial e/ou remoto aos servidores das regiões mencionadas;

II – Realizar ações itinerantes de saúde mental, com equipes multidisciplinares, nas comunidades ribeirinhas e do planalto;

III – Firmar parcerias com instituições de ensino superior e entidades especializadas para apoio técnico e operacional;

IV – Desenvolver campanhas educativas sobre saúde emocional e prevenção de transtornos mentais no serviço público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela coordenação, planejamento e execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães em de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender uma demanda crescente e urgente relacionada à saúde mental dos servidores públicos municipais, especialmente daqueles que atuam em regiões de difícil acesso, como as áreas de rios e planalto de Santarém.

Esses profissionais enfrentam jornadas exaustivas, isolamento geográfico, desafios logísticos, além de limitações no acesso a serviços de apoio emocional. Tais condições afetam diretamente sua saúde psíquica, podendo gerar quadros de ansiedade, estresse, depressão e outros transtornos que comprometem não só a qualidade de vida do servidor, mas também a eficiência do serviço público prestado.

Cuidar da saúde mental desses trabalhadores é uma forma de valorização profissional, de prevenção ao adoecimento e de promoção da dignidade humana. Este projeto busca institucionalizar uma política pública permanente, justa e humanizada, que contemple ações concretas de cuidado, escuta, acompanhamento psicológico e prevenção.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta importante iniciativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador Republicanos